

**REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**

CONTEÚDO

Relatórios dos auditores independentes

Quadro 1 - Balanços patrimoniais

Quadro 2 - Demonstrativo da mutação do ativo líquido

Quadro 3 - Demonstração do ativo líquido e da mutação do ativo líquido do plano BD

Quadro 4 - Demonstração do ativo líquido e da mutação do ativo líquido do plano CD

Quadro 5 - Demonstração do plano de gestão administrativa

Quadro 6 - Demonstração das obrigações atuariais dos planos BD e CD

Notas explicativas às demonstrações contábeis



Tel.: +55 (21) 3534-7500
Fax.: +55 (21) 2221-1395
www.bdobrazil.com.br

BDO Auditores Independentes
Rua 7 de Setembro, 71
15º e 21º andares - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
20050-005

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores, participantes e patrocinadoras da
Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do ativo líquido e do plano de gestão administrativa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto.



Tel.: +55 (21) 3534-7500
Fax.: +55 (21) 2221-1395
www.bdobrazil.com.br

BDO Auditores Independentes
Rua 7 de Setembro, 71
15º e 21º andares - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
20050-005

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social em 31 de dezembro de 2010, e o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

ÊNFASE

Conforme mencionado na nota 10, em agosto de 2007 a REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social recebeu o Relatório de Fiscalização nº 006/007/ESRJ emitido pela Secretaria de Previdência Complementar -SPC, resultante do exame do período compreendido entre janeiro de 2002 a fevereiro de 2007 e abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido e ao PLAMES. O relatório estabeleceu recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano BD, como também para todos os usuários do PLAMES. No entanto, a Fundação elaborou uma manifestação contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando a elucidar a equipe de fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar -SPC quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando assim, evitar os citados aumentos. Em 17 de dezembro de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por meio do Ofício nº 176/ERRJ/PREVIC, deu como encerrada a ação fiscal acatando os argumentos da Fundação, à exceção dos itens relacionados ao plano de custeio do Plano BD e a paridade contributiva para as despesas administrativas, cujo efetivo cumprimento será objeto de acompanhamento por parte do órgão fiscalizador em uma próxima ação fiscal ou avaliado em processo apartado, devido à necessidade de se aguardar decisão definitiva na ação judicial movida pela Associação dos Aposentados de Furnas (Após-Furnas), a qual questiona a paridade contributiva nas despesas administrativas.

Com relação ao Plano BD, o Conselho Deliberativo, levando em consideração as exigências da PREVIC, os princípios de equilíbrio financeiro atuarial do plano e outros aspectos identificados pelo grupo designado para avaliação de questões legais e atuariais observadas historicamente no plano, aprovou por meio da RC nº 001/172 um novo plano de custeio definido em regulamento, em que as principais alterações são: (a) eliminação do excesso de contribuições em relação ao custo normal, (b) Transformação das contribuições eternas de 2,85% e 2,24% sobre os salários reais de contribuição, em contrato de dívida a ser firmado entre as Patrocinadoras do plano e a REAL GRANDEZA e (c) Implantação da contribuição paritária da Patrocinadora para os assistidos. Como não foram concluídas todas as obrigações para implantação do novo plano de custeio, procedeu-se ao encerramento do exercício mantendo-se inalterado o plano de custeio do Plano BD. Caso o plano proposto pudesse ter sido aplicado, o superávit acumulado de R\$1.275.407 mil seria reduzido para R\$940.498 mil.



Tel.: +55 (21) 3534-7500
Fax.: +55 (21) 2221-1395
www.bdobrazil.com.br

BDO Auditores Independentes
Rua 7 de Setembro, 71
15º e 21º andares - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
20050-005

OUTROS ASSUNTOS

As demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam os registros contábeis de todos os planos de benefícios sob a responsabilidade da Entidade. Os procedimentos de auditoria foram planejados e executados considerando a posição consolidada da Entidade, e não sobre as informações individuais por plano de benefício, que estão sendo apresentadas em atendimento ao item 17 do Anexo C da Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2011

Marcelo Nogueira de Andrade
Sócio-contador
CRC 1RJ086312/O-6
BDO Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" RJ

QUADRO 1

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

	2010	2009		2010	2009
		(ajustado)			(ajustado)
ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL	314	417	EXIGÍVEL OPERACIONAL	19.763	19.866
REALIZÁVEL	9.213.938	8.018.006	Gestão Previdencial	14.002	15.821
Gestão Previdencial	730.817	877.945	Gestão Administrativa	5.448	3.460
Gestão Administrativa	2.861	1.448	Investimentos	313	585
Investimentos	8.480.260	7.138.613	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	124.027	20.924
Créditos Privados e Depósitos	25.707		Gestão Previdencial	104.047	2.207
Ações	19.864	21.991	Gestão Administrativa	677	
Fundos de Investimento	7.861.426	6.636.712	Investimentos	19.303	18.717
Investimentos Imobiliários	200.446	209.736	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.074.970	7.982.548
Empréstimos	280.523	270.174	Patrimônio de Cobertura do Plano	8.983.701	7.906.626
Outros Realizáveis	92.294		Provisões Matemáticas	7.708.294	6.863.191
PERMANENTE	4.508	4.915	Benefícios Concedidos	4.181.052	3.865.430
Imobilizado	2.347	2.161	Benefícios a Conceder	3.527.242	2.997.761
Diferido	2.161	2.754	Equilíbrio Técnico	1.275.407	1.043.435
GESTÃO ASSISTENCIAL	124.557	109.081	Superávit Técnico Acumulado	1.275.407	1.043.435
TOTAL DO ATIVO	9.343.317	8.132.419	Fundos	91.269	75.922
			Fundos Administrativos	51.370	46.001
			Fundos dos Investimentos	39.899	29.921
			GESTÃO ASSISTENCIAL	124.557	109.081
			TOTAL DO PASSIVO	9.343.317	8.132.419

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 2

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2010	2009 (ajustado)	Var %
A) ATIVO LÍQUIDO - início do exercício	8.000.873	6.965.228	14,87%
1. Adições	1.752.077	1.576.651	11,13%
Contribuições Previdenciais	298.148	219.118	36,07%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.270.441	1.189.902	6,77%
Receitas Administrativas	47.014	43.371	8,40%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	4.758	6.353	-25,11%
Reversão de Contingências - Gestão Administrativa		3.366	-100,00%
Receitas Assistencias	131.716	114.541	14,99%
2. Destinações	(657.985)	(541.006)	21,62%
Benefícios	(389.673)	(374.670)	4,00%
Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(101.840)	(88)	115627,27%
Despesas Administrativas	(45.726)	(41.753)	9,52%
Constituição de Contingências - Gestão Administrativa	(677)		100,00%
Constituição de Fundos - Gestão Administrativa	(5.369)	(11.337)	-52,64%
Despesas Assistenciais	(114.700)	(113.158)	1,36%
3. Acréscimos/Decréscimos no Ativo Líquido (1+2)	1.094.092	1.035.645	5,64%
Provisões Matemáticas	845.103	1.093.287	-22,70%
Fundos Previdenciais		(772.561)	-100,00%
Superávit Técnico do Exercício	231.972	713.536	-67,49%
Gestão Assistencial	17.017	1.383	1130,44%
B) ATIVO LÍQUIDO - final do exercício (A+3)	9.094.965	8.000.873	13,67%
C) Fundos não previdenciais	91.269	75.922	20,21%
Fundos Administrativos	51.370	46.001	11,67%
Fundos dos Investimentos	39.899	29.921	33,35%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 3

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BD EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2010	2009 (ajustado)	Var %
1. Ativos	8.972.528	7.834.498	14,53%
Disponível	208	285	-27,02%
Receível	766.548	874.069	-12,30%
Investimento	8.205.772	6.960.144	17,90%
Créditos Privados e Depósitos	25.707		100,00%
Ações	17.962	19.856	-9,54%
Fundos de Investimento	7.612.095	6.477.775	17,51%
Investimentos Imobiliários	200.446	209.736	-4,43%
Empréstimos	257.268	252.777	1,78%
Outros Realizáveis	92.294		100,00%
2. Obrigações	140.329	37.140	277,84%
Operacional	16.991	16.227	4,71%
Contingencial	123.338	20.913	489,77%
3. Fundos não Previdenciais	81.591	58.255	40,06%
Fundos Administrativos	42.205	28.587	47,64%
Fundos dos Investimentos	39.386	29.668	32,76%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	8.750.608	7.739.103	13,07%
Provisões Matemáticas	7.475.201	6.695.668	11,64%
Superávit	1.275.407	1.043.435	22,23%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BD EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2010	2009 (ajustado)	Var %
A) Ativo Líquido - início do exercício	7.739.103	6.763.043	14,43%
1. Adições	1.530.904	1.377.332	11,15%
Contribuições	290.274	216.123	34,31%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.240.630	1.161.209	6,84%
2. Destinações	(519.399)	(401.272)	29,44%
Benefícios	(388.508)	(373.976)	3,89%
Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(101.840)	(88)	115627,27%
Custeio Administrativo	(29.051)	(27.208)	6,77%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	1.011.505	976.060	3,63%
Provisões Matemáticas	779.533	1.035.086	-24,69%
Fundos Previdenciais		(772.561)	-100,00%
Superávit Técnico do Exercício	231.972	713.535	-67,49%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	8.750.608	7.739.103	13,07%
C) Fundos não previdenciais	81.591	58.255	40,06%
Fundos Administrativos	42.205	28.587	47,64%
Fundos dos Investimentos	39.386	29.668	32,76%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 4

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO CD EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2010	2009 (ajustado)	Var %
1. Ativos	243.341	173.783	40,03%
Disponível	78	53	47,17%
Receível	15.638	3.876	303,46%
Investimento	227.625	169.854	34,01%
Ações	1.902	2.135	-10,91%
Fundos de Investimento	202.468	150.322	34,69%
Empréstimos	23.255	17.397	33,67%
2. Obrigações	570	178	220,22%
Operacional	570	178	220,22%
3. Fundos não Previdenciais	9.678	6.081	59,15%
Fundos Administrativos	9.165	5.827	57,29%
Fundos dos Investimentos	513	254	101,97%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	233.093	167.523	39,14%
Provisões Matemáticas	233.093	167.523	39,14%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO CD EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2010	2009 (ajustado)	Var %
A) Ativo Líquido - início do exercício	167.523	109.322	53,24%
1. Adições	68.699	60.809	12,98%
Contribuições	38.889	32.116	21,09%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	29.810	28.693	3,89%
2. Destinações	(3.129)	(2.608)	19,98%
Benefícios	(1.165)	(695)	67,63%
Custeio Administrativo	(1.964)	(1.913)	2,67%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	65.570	58.201	12,66%
Provisões Matemáticas	65.570	58.201	12,66%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	233.093	167.523	39,14%
C) Fundos não previdenciais	9.678	6.081	59,15%
Fundos Administrativos	9.165	5.827	57,29%
Fundos dos Investimentos	513	254	101,97%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 5

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	46.001	34.663	32,71%
1. Custeio da Gestão Administrativa	51.772	53.089	-2,48%
1.1. Receita	51.772	53.089	-2,48%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	31.015	29.121	6,50%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	521	538	-3,16%
Resultado Positivo dos Investimentos	4.758	6.353	-25,11%
Reversão de Contingências		3.366	-100,00%
Reembolso da Gestão Assistencial	15.478	13.711	12,89%
2. Despesas Administrativas	(46.403)	(41.751)	11,14%
2.1. Administração Previdencial	(19.091)	(16.990)	12,37%
Pessoal e encargos	(12.042)	(10.999)	9,48%
Treinamentos/congressos e seminários	(119)	(53)	124,53%
Viagens e estadias	(108)	(140)	-22,86%
Serviços de terceiros	(1.962)	(2.141)	-8,36%
Despesas gerais	(3.749)	(3.160)	18,64%
Depreciações e amortizações	(434)	(497)	-12,68%
Contingências	(677)		100,00%
2.2. Administração dos Investimentos	(12.010)	(11.227)	6,97%
Pessoal e encargos	(8.614)	(7.321)	17,66%
Treinamentos/congressos e seminários	(94)	(44)	113,64%
Viagens e estadias	(55)	(80)	-31,25%
Serviços de terceiros	(1.020)	(1.776)	-42,57%
Despesas gerais	(1.934)	(1.826)	5,91%
Depreciações e amortizações	(293)	(180)	62,78%
2.3. Administração Assistencial	(15.302)	(13.534)	13,06%
3. Sobre/insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	5.369	11.338	-52,65%
4. Constituição/Reversão do fundo Administrativo (3)	5.369	11.338	-52,65%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+4)	51.370	46.001	11,67%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 6

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

Plano de Benefício Definido

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var %
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)	<u>8.750.608</u>	<u>7.739.103</u>	13,07%
1. Provisões Matemáticas	<u>7.475.201</u>	<u>6.695.668</u>	11,64%
1.1. Benefícios Concedidos	<u>4.177.391</u>	<u>3.862.075</u>	8,16%
Benefício Definido	4.177.391	3.862.075	8,16%
1.2. Benefício a Conceder	<u>3.297.810</u>	<u>2.833.593</u>	16,38%
Benefício Definido	3.297.810	2.833.593	16,38%
2. Equilíbrio Técnico	<u>1.275.407</u>	<u>1.043.435</u>	22,23%
2.1. Resultados Realizados	<u>1.275.407</u>	<u>1.043.435</u>	22,23%
Superávit técnico acumulado	<u>1.275.407</u>	<u>1.043.435</u>	22,23%
Reserva de contingência	1.275.407	1.043.435	22,23%

Plano de Contribuição Definida

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var %
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)	<u>233.093</u>	<u>167.523</u>	39,14%
1. Provisões Matemáticas	<u>233.093</u>	<u>167.523</u>	39,14%
1.1. Benefícios Concedidos	<u>3.661</u>	<u>3.355</u>	9,12%
Contribuição Definida	882	854	3,28%
Benefício Definido	2.779	2.501	11,12%
1.2. Benefício a Conceder	<u>229.432</u>	<u>164.168</u>	39,75%
Contribuição Definida	<u>218.310</u>	<u>156.688</u>	39,33%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	90.663	65.914	37,55%
Saldo de contas - parcela participantes	127.647	90.774	40,62%
Benefício Definido	<u>11.122</u>	<u>7.480</u>	48,69%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma entidade fechada de previdência complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção, das suas patrocinadoras Furnas Centrais Elétricas S.A. e Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear e da própria Real Grandeza. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente, a Real Grandeza administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de benefício definido, denominado Plano de Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de contribuição variável, denominado Plano de Contribuição Definida, o qual foi aprovado à época pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), por meio do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a então Secretaria de Previdência Complementar, por meio do Ofício nº 379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da Real Grandeza ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão ao referido plano, a partir de 1º de maio de 2003, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

A Real Grandeza também opera, por meio do sistema de autogestão, dois planos de assistência à saúde: o Plames (Plano de Assistência Médico Suplementar), disponibilizado aos participantes e pessoas a eles vinculadas, sendo custeado por meio de contribuições específicas dos participantes; e o Plano de Assistência Médica da Real Grandeza, destinado aos seus empregados e dependentes, o qual é custeado pela própria Fundação.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em milhares de reais e em conformidade com as disposições legais dos órgãos normativos e reguladores para as entidades fechadas de previdência complementar, Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, complementada pela Instrução MPAS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11.

A estrutura da planificação contábil tem por objetivo atender ao disposto na legislação vigente para o setor, no sentido de efetuar a contabilização em separado das atividades exercidas pela Fundação, visando à autonomia patrimonial entre os planos. Assim, o plano de contas segrega as contas patrimoniais e de resultados em gestão previdencial, administrativa e assistencial, além do fluxo dos investimentos que é comum às gestões previdencial e administrativa.

A gestão assistencial, constituída por planos de assistência médica com registro na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), terá suas demonstrações financeiras elaboradas à parte, seguindo as normas específicas para o setor de saúde, sendo nestas demonstrações contábeis apresentados os valores consolidados de ativo, passivo e a variação patrimonial.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a. As adições e deduções da gestão previdencial, receitas e despesas da gestão administrativa, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo de investimento, bem como as variações patrimoniais da gestão assistencial são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.
- b. As aplicações em renda fixa são registradas pelos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, para os títulos que a Real Grandeza pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação para títulos classificados para negociação.
- c. Para os títulos de renda fixa, os ágios e deságios ocorridos na aquisição de títulos são apropriados mensalmente pelo método exponencial à despesa ou receita *pro rata* dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título.
- d. As ações de companhias abertas estão registradas pelo valor de aquisição, acrescido de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores.
- e. As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas ou do ato que formalize a obrigação do emissor.
- f. As ações que não tenham sido negociadas por período superior a 6 (seis) meses são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.
- g. Os empréstimos concedidos aos participantes estão registrados pelo valor atualizado conforme previsto nos regulamentos, *pro rata* dia até a data do balanço.

- h. A provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa foi constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo 'A', da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, adotando os seguintes percentuais:
- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
 - 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
 - 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
 - 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.
- i. O imobilizado, em atendimento à legislação pertinente, está contabilizado no Plano de Gestão Administrativa, sendo depreciado pelo método linear, de acordo com a estimativa de vida útil econômica do bem. Para instalações, móveis e utensílios e máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano, e para equipamentos de informática é aplicada a taxa de 20% ao ano.
- j. Em conformidade com a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, o saldo registrado no ativo diferido em 31 de dezembro de 2009 permanecerá nesta classificação até sua completa amortização, não sendo permitida a inclusão de novos valores no referido grupo contábil.
- Os custos de programas computacionais registrados no grupo "Diferido" estão sendo amortizados no prazo de 60 meses.
- Os demais itens registrados nesse grupo de contas, tais como projetos para melhoria da parte operacional da Fundação, estão sendo amortizados no prazo de 120 meses.
- k. As provisões matemáticas são apuradas por meio de cálculos atuariais realizados pela Towers Watson Assessoria Empresarial Ltda., consultoria atuarial contratada pela Real Grandeza, com base em hipóteses aprovadas pelo Conselho Deliberativo e pelas patrocinadoras, quando lhe for pertinente.
- l. As práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC foram alteradas a partir de 2010 e as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado e do fluxo financeiro desse exercício, estão sendo reapresentadas de acordo com o novo padrão contábil para fins de comparabilidade.

4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Para atendimento de seu objetivo básico, a Real Grandeza recebe recursos oriundos de contribuições dos participantes, assistidos e autopatrocinados (vinculados contribuintes), e das patrocinadoras, com base nos planos de custeio dos planos de benefícios.

4.1. BENEFÍCIO DEFINIDO

De acordo com o Regulamento aprovado pela SPC por meio da Portaria nº 3.256, de 24 de dezembro de 2009, e pela Previc, por meio da Portaria nº 655, de 27 de agosto de 2010, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2009, a Real Grandeza recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e patrocinadoras:

- Participantes e assistidos

Parcelas do salário real de contribuição	Taxa (%)
Até a metade do maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social	2,4
Da metade do maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social até o valor teto do salário de benefício da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social	13,0

- Patrocinadoras

Montante igual ao aportado pelos participantes.

Percentual eterno de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77.

Percentual eterno de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

4.2. CUSTO SUPLEMENTAR DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, em 14 de dezembro de 2000, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de dezembro de 2000, era de R\$380,1 milhões, a ser coberto pela constituição de uma contribuição amortizante para as patrocinadoras e de um aumento nas contribuições dos participantes e assistidos, questionado pela Associação dos Aposentados de Furnas.

Merece registro o fato de que existe uma discussão judicial específica em trâmite na 28ª Vara Federal, na qual a mencionada Associação dos Aposentados de Furnas alega que há uma dívida da patrocinadora instituidora para com a Real Grandeza no valor de R\$1.208 milhões, referida a janeiro de 1999, e, dependendo do seu desfecho, o mencionado déficit apurado em dezembro de 2000 seria coberto pelos recursos provenientes do pagamento da dívida em demanda.

O aporte dessas contribuições amortizantes mencionadas e o aumento das contribuições foram diferidos por diversas vezes, desde 2001, em face das tentativas que visavam à migração para novos planos que não lograram êxito até o momento, tendo em vista as liminares concedidas no âmbito da referida ação judicial.

Em 13 de outubro de 2003, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), foi firmado um contrato com Furnas e outro com a Eletronuclear, para garantir a cobertura da contribuição amortizante de responsabilidade das patrocinadoras.

Em face das incertezas em relação ao custeio amortizante específico, os aumentos de contribuição foram registrados em 2008 como "Provisões matemáticas a constituir", por recomendação do atuário responsável.

Na ação anteriormente referida, houve uma nova antecipação de tutela concedida à Após-Furnas, em 21 de outubro de 2008, impedindo a aplicação de reajuste na contribuição dos participantes e assistidos do Plano BD.

Em 5 de maio de 2009 o Conselho Deliberativo da Real Grandeza, amparado por parecer atuarial e jurídico baseado no Art. 4º da Resolução GCPC nº 26, aprovou a liquidação da provisão matemática a constituir de responsabilidade dos participantes e assistidos, utilizando parte dos recursos alocados no fundo previdencial, e a reversão do saldo remanescente para o resultado do plano.

Fechamento do Plano de Benefício Definido

O Conselho Deliberativo da Real Grandeza, na 59ª reunião extraordinária realizada em 7 de julho de 2005, por meio da RC nº 003/59, aprovou o fechamento do Plano de Benefício Definido, não permitindo a entrada de novos participantes, sem, contudo, considerá-lo saldado.

4.3. CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o Regulamento aprovado pela SPC, por meio da Portaria nº3.255, de 24 de dezembro de 2009, e pela Previc, por meio da Portaria nº 654, de 27 de agosto de 2010, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2009, a Real Grandeza recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e patrocinadoras:

- Participantes

Contribuição básica composta pelas seguintes parcelas:

- Contribuição básica de 2% sobre o salário de contribuição.
- Contribuição adicional, entre 4,5% e 10,0%, sobre a parcela do salário de contribuição excedente a 7 UR (Unidade de Referência).
- Contribuição voluntária, incidente sobre o salário de contribuição, até o limite de 10%.
- Contribuição extraordinária, efetuada a qualquer tempo, em valor não inferior a 3 UR, nem superior a cinco vezes o salário de contribuição.

- Patrocinadoras

A contribuição das patrocinadoras divide-se em três partes, a saber:

- Contribuição específica para cobertura dos benefícios de risco, calculada atuarialmente sobre o salário de contribuição (de 0,71% até março de 2010 e 0,84% a partir de abril).
- Contribuição complementar para cobertura das despesas administrativas, calculada sobre a contribuição básica (de 11,76 % até março de 2010 e de 10,67 % a partir de abril).
- Contribuição regular, em nome de cada participante, sendo seu valor igual ao da contribuição básica efetuada pelo participante menos as contribuições específica e complementar efetuadas pela patrocinadora.

A soma das contribuições regular, específica e complementar de patrocinadoras, efetuadas em nome de todos os participantes ativos deste plano, estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais 'a' e 'b', aplicada sobre a folha mensal total do salário de contribuição desses participantes, sendo:

- a. 9,4%;
- b. soma, para o período de 12 meses anteriores ao mês em questão, da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das contribuições regular, específica e complementar.

4.4. CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas patrocinadoras à Real Grandeza.

Conforme Termos de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas assinados por Furnas e Eletronuclear em 14 de dezembro de 2000, o valor de R\$704.253 mil, a preços de dezembro de 1999, será pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) com defasagem de um mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2001.

A Real Grandeza e as patrocinadoras Furnas e Eletronuclear, tendo o Banco do Brasil S.A. como anuente, assinaram os Contratos de Constituição da Garantia de Pagamento e Fiel Cumprimento das Obrigações para com os respectivos compromissos acima firmados, tendo como objeto de garantia uma conta especial que será movimentada única e exclusivamente pelo banco, a qual suportará os débitos para efetuar a liquidação financeira das parcelas a partir do momento da caracterização da inadimplência.

Em 13 de outubro de 2003, as patrocinadoras Furnas e Eletronuclear assinaram novos termos para a contratação do déficit remanescente de 2000, consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, no valor de R\$273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com defasagem de um mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2004.

<u>Realizável - gestão previdencial</u>	<u>Plano</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Contribuições do mês	BD/CD	34.339	22.295
Contribuições contratadas		<u>696.457</u>	<u>855.643</u>
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	612.882	752.965
Contrato assinado em 14/12/2000		<u>363.685</u>	<u>478.748</u>
Contrato assinado em 13/10/2003		249.197	274.217
Eletronuclear S.A.	BD	83.575	102.678
Contrato assinado em 14/12/2000		<u>49.593</u>	<u>65.284</u>
Contrato assinado em 13/10/2003		33.982	37.394
Outros valores a receber	BD/CD	<u>21</u>	<u>7</u>
		<u><u>730.817</u></u>	<u><u>877.945</u></u>

5. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

5.1. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Com o objetivo de aprimorar a governança e os controles internos, a Real Grandeza mantém a maior parte de seus investimentos em fundos de investimentos exclusivos categorizados como multimercado, os quais também são monitorados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Investimentos				Em 2010
	Plano BD	Plano CD	PGA	Total
Créditos privados e depósitos	25.707			25.707
Companhias abertas	25.707			25.707
Certificados de recebíveis imobiliários	25.707			25.707
Ações	17.962	1.902		19.864
Companhias abertas	17.962	1.902		19.864
Fundos de investimento	7.612.095	202.468	46.863	7.861.426
Multimercado	7.530.842	202.468	46.863	7.780.173
Participações	81.253			81.253
Investimentos imobiliários	200.446			200.446
Edificações de uso próprio	16.091			16.091
Edificações locadas às patrocinadoras	163.883			163.883
Edificações locadas a terceiros	20.472			20.472
Empréstimos e financiamento	257.268	23.255		280.523
Outros Realizáveis	92.294			92.294
Total	8.205.772	227.625	46.863	8.480.260

O montante de R\$ 92.294 mil classificado como "Outros Realizáveis" refere-se à Ação Ordinária (processo nº. 91.0123902-3) promovida pela ABRAPP em favor de suas associadas, contra a União Federal, o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento, para obter direito ao ressarcimento dos expurgos inflacionários ocorridos nas aplicações em OFND em virtude da não utilização do IPC- Índice de Preços ao Consumidor de abril de 1990 até fevereiro de 1991, inclusive, data final esta após a qual passou a incidir a atualização da Taxa Referencial (TR), por força da Lei nº. 8.177 de 01 de maio de 1991.

Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social

Investimentos	Em 2009 (ajustado)			
	Plano BD	Plano CD	PGA	Total
Ações	19.856	2.135		21.991
Companhias abertas	19.856	2.135		21.991
Fundos de investimento	6.477.775	150.322	8.615	6.636.712
Multimercado	6.376.441	150.322	8.615	6.535.378
Direito creditório	25.309			25.309
Participações	76.025			76.025
Investimentos imobiliários	209.736			209.736
Edificações de uso próprio	16.545			16.545
Edificações locadas às patrocinadoras	169.980			169.980
Edificações locadas a terceiros	23.211			23.211
Empréstimos e financiamento	252.777	17.397		270.174
Total	6.960.144	169.854	8.615	7.138.613

A seguir demonstramos a composição patrimonial dos fundos de investimento exclusivos:

	Em 2010			
	Fundos exclusivos			
	Plano BD	Plano CD	PGA	Total
Renda fixa				
Certificado Depósito Bancário	109.049	5.193		114.242
Notas do Tesouro Nacional	5.538.941	96.538		5.635.479
Títulos da Dívida Agrária	6.580	72		6.652
Letras do Tesouro Nacional	326.233	51.282	46.865	424.380
Dêbentures não Conversíveis	171.855	7.322		179.177
Cotas de Fundos (FIDIC)	34.992	3.000		37.992
	<u>6.187.650</u>	<u>163.407</u>	<u>46.865</u>	<u>6.397.922</u>
Renda variável				
Ações	1.338.962	38.924		1.377.886
	<u>1.338.962</u>	<u>38.924</u>		<u>1.377.886</u>
Outros valores				
Caixa	3	2	1	6
Valores a pagar/receber	4.227	135	(3)	4.359
	<u>4.230</u>	<u>137</u>	<u>(2)</u>	<u>4.365</u>
Total fundos exclusivos	<u><u>7.530.842</u></u>	<u><u>202.468</u></u>	<u><u>46.863</u></u>	<u><u>7.780.173</u></u>

	Em 2009 ajustado			
	Fundos exclusivos			
	Plano BD	Plano CD	PGA	Total
Renda fixa				
Notas do Tesouro Nacional	5.188.114	109.687	8.613	5.306.414
Títulos da Dívida Agrária	8.049	88		8.137
Dêbentures não Conversíveis	56.274	2.063		58.337
Cotas de Fundos (FIDIC)	18.001	811		18.812
	5.270.438	112.649	8.613	5.391.700
Renda variável				
Ações	1.102.396	37.540		1.139.936
	1.102.396	37.540		1.139.936
Outros valores				
Caixa	3	1	1	5
Valores a pagar/receber	3.604	132	1	3.737
	3.607	133	2	3.742
Total fundos exclusivos	6.376.441	150.322	8.615	6.535.378

5.2. CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em atendimento ao artigo 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, demonstramos a seguir os títulos classificados nas categorias "para negociação" e "mantidos até o vencimento", detalhados por tipo e prazo.

- Plano de Benefício Definido

Títulos para negociação

Por natureza dos títulos	Custo atualizado	Valor de mercado
Carteira própria		
Certificado de recebíveis imobiliários	27.905	25.707
	<u>27.905</u>	<u>25.707</u>
Fundo exclusivo		
Certificado de Depósito Bancário	108.946	109.049
Letras do Tesouro Nacional	326.233	326.233
Notas do Tesouro Nacional	3.464.640	3.785.721
Títulos da Dívida Agrária	6.424	6.580
Debêntures não conversíveis	142.360	141.566
	<u>4.048.603</u>	<u>4.369.149</u>
Total da carteira	<u>4.076.508</u>	<u>4.394.856</u>
Por prazo de vencimento:	Custo atualizado	Valor de mercado
A vencer em 360 dias	436.510	436.622
A vencer entre 361 e 1080 dias	24.984	25.363
A vencer a partir de 1.081 dias	3.615.014	3.932.871
	<u>4.076.508</u>	<u>4.394.856</u>

Títulos mantidos até o vencimento

	Custo atualizado
Por natureza dos títulos	
<hr/>	
Fundo exclusivo	
Notas do Tesouro Nacional	1.753.220
Debêntures não conversíveis	30.289
	<hr/>
	1.783.509
	<hr/> <hr/>
	Custo
Por prazo de vencimento:	atualizado
<hr/>	
A vencer em 360 dias	971
A vencer entre 361 e 1080 dias	29.297
A vencer a partir de 1.081 dias	1.753.241
	<hr/>
	1.783.509
	<hr/> <hr/>

- Plano de Contribuição Definida

Títulos para negociação

Por natureza dos títulos	Custo atualizado	Valor de mercado
Fundo exclusivo		
Notas do Tesouro Nacional	86.731	96.538
Letras do Tesouro Nacional	51.282	51.282
Títulos da Dívida Agrária	70	72
Certificado de Depósito Bancário	5.188	5.193
Debêntures não conversíveis	5.838	5.861
	149.109	158.946
	Custo atualizado	Valor de mercado
Por prazo de vencimento:		
A vencer em 360 dias	56.485	56.490
A vencer entre 361 e 1080 dias	965	979
A vencer a partir de 1.081 dias	91.659	101.477
	149.109	158.946

Títulos mantidos até o vencimento

Por natureza dos títulos	Custo atualizado
Fundo exclusivo	
Debêntures não conversíveis	1.461
	<u>1.461</u>
	<u><u>1.461</u></u>
	Custo
Por prazo de vencimento:	atualizado
A vencer em 360 dias	450
A vencer entre 361 e 1080 dias	1.011
	<u>1.461</u>
	<u><u>1.461</u></u>

- Plano de Gestão Administrativa

Títulos para negociação

Por natureza dos títulos	Custo atualizado	Valor de mercado
Fundo exclusivo		
Letras do Tesouro Nacional	46.865	46.865
	<u>46.865</u>	<u>46.865</u>
	<u><u>46.865</u></u>	<u><u>46.865</u></u>
	Custo	Valor de
Por prazo de vencimento:	atualizado	mercado
A vencer em 360 dias	46.865	46.865
	<u>46.865</u>	<u>46.865</u>
	<u><u>46.865</u></u>	<u><u>46.865</u></u>

As aplicações em cotas de fundo de investimento em direito creditório estão classificadas como "para negociação", representando um patrimônio de R\$37.992 mil (R\$44.121 mil em 2009); as cotas do fundo de participação também estão classificadas como "para negociação", com um patrimônio de R\$81.253 mil (R\$76.025 mil em 2009).

O montante relativo aos fundos de investimentos é representado pelo valor da cota de cada fundo na data do balanço.

A Real Grandeza tem capacidade financeira para manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos mantidos até o vencimento".

5.3. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Em atendimento ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.456, de 1º de junho de 2007, a REAL GRANDEZA procedeu, no exercício de 2008, à avaliação de todos os seus imóveis, por avaliadores independentes, atendendo ao grau de precisão rigoroso, conforme estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O resultado positivo da reavaliação, R\$87.485 mil, foi registrado como receita do mercado imobiliário no exercício da reavaliação.

Localização dos Imóveis	Antes da Reavaliação	Depois da Reavaliação
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A - RJ	30.922	56.720
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B - RJ	20.914	36.730
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C - RJ	46.580	73.450
Rodovia Presidente Dutra, 238 - RJ	2.372	3.500
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 - A. dos Reis Ed P.Palmeiras	1.861	2.980
Rua Teófilo Otoni, 93/93 A	1.856	3.000
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 - SP	13.056	20.500
Rua Mena Barreto, 143 - RJ	8.834	17.000
Total	126.395	213.880

5.4. PROVISÃO PARA PERDAS

A Real Grandeza mantém provisão, no montante de R\$161.433 (R\$177.891 mil em 2009), para fazer face à perda nos investimentos realizados em Certificado de Depósito Bancário do Banco Santos S.A., tendo em vista que, após intervenção do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial em 4 de maio de 2005 e a seguir confirmada sua falência em 20 de setembro de 2005. O valor provisionado está deduzido do realizável do programa de investimentos.

Neste exercício foram realizados dois rateios referentes aos créditos recuperados da massa falida do Banco Santos S.A., sendo o primeiro creditado em julho, no montante de R\$16.458 mil, e o segundo conforme nota nº 12.

Existe ainda provisão no valor de R\$231 mil referente a uma parcela de juros não recebida da Ulbra Recebíveis S.A., que está registrada na carteira própria. O principal referente a essa aplicação no montante de R\$23.496 mil também está provisionado como perda no fundo de investimento do Plano BD.

A Real Grandeza e outros debenturistas contrataram o escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados para que procedesse às medidas judiciais cabíveis para cobrança dos valores devidos.

A Real Grandeza constituiu neste exercício provisão no valor de R\$1.887 mil para fazer face às possíveis perdas com os empréstimos, sendo R\$ 1.874 mil do Plano BD e R\$ 13 mil do Plano CD.

6. GESTÃO ADMINISTRATIVA

6.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Tendo como base o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa que estabeleceu o limite de 1% dos Recursos Garantidores para realização das despesas administrativas e o orçamento, ambos aprovados pelo Conselho Deliberativo, a Real Grandeza atendendo à legislação vigente, apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades previdencial (BD e CD), assistencial e de investimentos. Para este fim, foi realizado um estudo para determinar, em cada setor, o percentual para alocação das despesas administrativas em cada uma dessas atividades.

As despesas com serviços de terceiros, quando diretamente vinculadas a uma atividade específica, são apropriadas a esta; quando não vinculadas diretamente a uma atividade, são rateadas entre as várias atividades utilizando-se a mesma base de rateio apurada para o setor responsável pelo contrato.

Após a alocação por atividade, as despesas administrativas referentes à atividade de investimentos foram transferidas aos Planos de Benefícios (BD, CD e Assistencial) com base no volume de recursos aplicados.

As despesas administrativas do Plano de Benefício Definido são custeadas pelas patrocinadoras desde a sua instituição, e as do Plano de Contribuição Definida pela contribuição complementar.

As despesas administrativas assistenciais depois de apuradas são reembolsadas ao Plano de Gestão Administrativa pela gestão assistencial.

Despesas administrativas	PREVIDENCIAL		ASSISTENCIAL	TOTAL
	BD	CD		
Custo direto da gestão	(17.288)	(1.126)	(15.302)	(33.716)
Despesas comuns	(15.812)	(1.052)	(13.739)	(30.603)
Pessoal e encargos	(11.283)	(759)	(9.791)	(21.833)
Treinamentos/congressos	(110)	(9)	(95)	(214)
Viagens e estadias	(99)	(9)	(65)	(173)
Serviços de terceiros	(1.001)	(68)	(654)	(1.723)
Despesas gerais	(2.906)	(185)	(2.775)	(5.866)
Depreciação e amortização	(413)	(22)	(359)	(794)
Despesas específicas	(1.476)	(74)	(1.563)	(3.113)
Serviços de terceiros	(831)	(61)	(923)	(1.815)
Despesas gerais	(645)	(13)	(640)	(1.298)
Administração dos investimentos	(11.536)	(297)	(177)	(12.010)
Despesas comuns	(11.428)	(297)	(177)	(11.902)
Despesas específicas	(108)			(108)
Serviços de terceiros	(108)			(108)
TOTAL	(28.824)	(1.423)	(15.479)	(45.726)

A diferença de R\$677 mil para o total das despesas administrativas refere-se às despesas contingenciais que não foram transferidas aos Planos de Benefícios, sendo absorvidas diretamente pelo fundo administrativo.

6.2. OUTROS REALIZÁVEIS

Em observância ao item 21 'k' do anexo 'A' da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, demonstramos a composição das contas com denominação "Outros".

Realizável	2010	2009 ajustado
Gestão administrativa	2.861	1.448
CONTAS A RECEBER	2.052	486
Responsabilidade de empregados	208	152
Outros recursos a receber	1.844	334
Contas a receber de patrocinadoras	331	331
Imposto de renda a compensar	3	3
Valores a receber do assistencial	1.510	
Despesas antecipadas	103	98
OUTROS REALIZAVEIS	706	864
Outros valores a receber		158
Depósito judicial PIS	99	99
Depósito judicial Cofins	607	607

Os depósitos judiciais referem-se às reversões das provisões constituídas em virtude do Mandado de Segurança impetrado pela Real Grandeza, postulando a inaplicabilidade da cobrança de PIS e Cofins nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98, que foram revertidas com base no parecer da assessoria jurídica externa tendo em vista a manutenção do resultado favorável quando do julgamento do Recurso de Apelação interposto pela União Federal.

7. CONTINGENCIAL

7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão ajuizadas, por diversos assistidos da Fundação, ações judiciais contra a patrocinadora Furnas e/ou a Real Grandeza, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela patrocinadora.

Um segmento das mesmas compõe-se de ações judiciais em que assistidos reclamam paridade de suas complementações com os salários da ativa, nas quais Furnas e a Real Grandeza foram condenadas solidariamente. Todavia, dentro da estrita relação entre a Real Grandeza e aquela patrocinadora, a eventual participação da Real Grandeza na citada solidariedade ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando à confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.

Um outro segmento compõe-se de ações judiciais contra a patrocinadora Furnas e/ou Real Grandeza, ajuizadas por diversos assistidos, cujo desfecho poderá gerar reflexos nas complementações de suas aposentadorias. A responsabilidade da Real Grandeza e de Furnas será delimitada em função das determinações constantes das respectivas decisões judiciais. Relativamente às condenações que majorem o benefício complementar, há possibilidade jurídica de a Real Grandeza discutir, em regresso, a responsabilidade da referida patrocinadora pelos impactos nas reservas decorrentes de tais condenações, caso não tenha havido a condenação da patrocinadora nesse sentido.

E por fim, a provisão constituída no programa previdencial no montante de R\$104.047 mil (R\$2.207 mil em 2009) refere-se a diversas ações judiciais postulando:

- Diferença de complementação de aposentadoria em razão de aumentos reais, concedidos pela Lei nº 9.032/95 e MP nº 1.415/96, nos meses de maio de 1995 e maio de 1996;
- Inaplicabilidade do redutor na complementação de aposentadoria imposto para concessão do SB-40;
- Inaplicabilidade do limitador imposto, anteriormente a maio de 2000, pelo Art. 82.2 do Regulamento nº 001.C, com redação conferida pelo plano especial, instituído em 1995;

7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A provisão constituída no montante de R\$677 mil refere-se em quase sua totalidade a ações trabalhistas promovidas por ex-empregados, à exceção de uma ação por danos morais.

7.3. INVESTIMENTOS

A provisão relativa aos investimentos, no montante de R\$19.303 mil (R\$18.717 mil em 2009, ajustado), refere-se a quatro autos de infração emitidos pela SRF:

- Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro e 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado do processo nº 90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R\$8.433 mil (R\$8.209 mil em 2009, ajustado). O ajuste em 2009 refere-se à parcela do IOF de responsabilidade da gestão assistencial no valor de R\$437 mil, que está consolidada no passivo da gestão assistencial.
- Pelo não recolhimento do imposto de renda incidente sobre os juros de capital próprio, recebidos no período compreendido entre janeiro e agosto de 2001, no valor de R\$3.240 mil (R\$3.089 mil em 2009).
- Pelo não recolhimento do PIS (Contribuição para Programa de Integração Social) sobre os rendimentos do mercado imobiliário no período de janeiro de 1997 a maio de 2002, no valor de R\$2.085 mil (R\$2.030 mil em 2009).
- Pelo não recolhimento da Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) sobre os rendimentos do mercado imobiliário no período de fevereiro de 1999 a maio de 2002, no valor de R\$5.545 mil (R\$5.389 mil em 2009).

A Real Grandeza impugnou os referidos autos de infração na Secretaria da Receita Federal.

8. EXIGÍVEL ATUARIAL

8.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com o parecer da Towers Watson Assessoria Empresarial Ltda. e apresentam-se divididas como a seguir:

- Benefícios concedidos - totaliza o valor atual dos benefícios a serem pagos pela Real Grandeza aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras;
- Benefícios a conceder - registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das respectivas contribuições futuras.

8.2. COMPOSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Plano de Benefício Definido	2010	2009
<u>Benefícios concedidos</u>	4.177.391	3.862.075
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	4.177.391	3.862.075
Valor atual dos benefícios futuros programados- assistidos	3.872.878	3.590.234
Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos	304.513	271.841
<u>Benefícios a conceder</u>	3.297.810	2.833.593
Benefício definido estrut. em regime de capitaliz. programado	3.218.994	2.737.025
Valor atual dos benefícios futuros programados	3.543.937	3.068.492
Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(201.465)	(205.510)
Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(123.478)	(125.957)
Benefício definido estrut. em reg. de capitaliz. não programado	78.816	96.568
Valor atual dos benefícios futuros não programados	85.335	105.048
Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(4.042)	(5.258)
Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(2.477)	(3.222)
Total	<u>7.475.201</u>	<u>6.695.668</u>
Plano de Contribuição Definida	2010	2009
<u>Benefícios concedidos</u>	3.661	3.355
Contribuição definida - saldo de contas	882	854
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.779	2.501
Valor atual dos benefícios futuros programados- assistidos	681	585
Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos	2.098	1.916
<u>Benefícios a conceder</u>	229.432	164.168
Contribuição definida	218.310	156.688
Saldo de contas - parcela patrocinadores	90.663	65.914
Saldo de contas - parcela participantes	127.647	90.774
Benefício definido estrut. em reg. de capitaliz. não programado	11.122	7.480
Valor atual dos benefícios futuros não programados	14.711	17.039
Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(3.589)	(9.559)
Total	<u>233.093</u>	<u>167.523</u>

8.3. PREMISSAS ATUARIAIS

A tabela a seguir apresenta, em síntese, as principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida.

Hipóteses atuariais	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa real anual de juros	6,00%	6,00%
Projeção de crescimento real:		
De salário		
Furnas	2,00%	2,00%
Eletronuclear	2,00%	-
Real Grandeza	-	2,50%
Do maior salário de benefício do INSS	0%	0%
Dos benefícios do plano	0%	0%
Fator de determinação do valor real:		
Dos salários	100,00%	100,00%
Dos benefícios da Fundação	100,00%	100,00%
Dos benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Rotatividade de pessoal	T-1 Service Table (- 20%)	T-1 Service Table
Tábua de mortalidade geral	RP - 2000 Geracional (segregada por sexo)	RP - 2000 Geracional (segregada por sexo)
Tábua de mortalidade de inválidos	RP - 2000 Disabled (segregada por sexo)	RP - 2000 Disabled (segregada por sexo)
Tábua de entrada em invalidez	Wyatt - 85 Class 1 (segregada por sexo)	Wyatt - 85 Class 1 (segregada por sexo)
Hipótese familiar dos participantes	90% casados e esposa	90% casados e esposa
Hipótese familiar dos assistidos	4 anos mais jovem	4 anos mais jovem
Hipótese de aposentadoria:	Família Informada	Família Informada
No 1º ano de elegibilidade	50%	50%
No 2º ano de elegibilidade	20%	20%
No 3º ano de elegibilidade	100%	100%

Destacamos que no exercício de 2010 a Tábua de Mortalidade Geral foi alterada de AT 83 (segregada por sexo) para RP - 2000 Geracional (segregada por sexo) gerando um crescimento nas reservas do Plano BD de R\$ 106.254 mil e que o crescimento real dos salários acima do esperado (2%) também gerou um acréscimo adicional de R\$126.033 mil.

9. FUNDOS

Os fundos são recursos econômico-financeiros com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela Real Grandeza:

- Fundo administrativo - é formado pelo resultado entre os valores recebidos para o custeio administrativo da Real Grandeza, o fluxo dos investimentos e as despesas administrativas. O montante do fundo em 31 de dezembro de 2010 é de R\$51.370 mil (R\$46.001 mil em 2009).
- Fundo de investimento (risco) - é formado por meio de uma contribuição mensal sobre o saldo devedor do empréstimo pessoal e destina-se à cobertura de inadimplências, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança e a quitação do empréstimo na eventualidade de falecimento do participante. O montante do fundo em 31 de dezembro de 2010 é de R\$39.898 mil (R\$29.921 mil em 2009).

10. FISCALIZAÇÃO DA SPC

A Real Grandeza, ao final de agosto de 2007, recebeu o Relatório de Fiscalização nº 006/2007/ESRJ, resultante da inspeção realizada na Fundação entre os meses de fevereiro e agosto de 2007. O exame, que compreendeu o período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2007, abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido (BD) e ao Plames.

O relatório estabeleceu recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano BD, como também para todos os usuários do Plames. No entanto, seguindo o rito definido pelo órgão fiscalizador, a Real Grandeza encaminhou à SPC uma manifestação inicial, em setembro de 2007, contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando elucidar a equipe de fiscalização quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando, assim, evitar os citados aumentos.

Em 17 de dezembro de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por meio do Ofício nº 176/ERRJ/Previc, deu como encerrada a ação fiscal acatando os argumentos da Fundação, à exceção dos itens relacionados ao plano de custeio do Plano BD e a paridade contributiva para as despesas administrativas, cujo efetivo cumprimento será objeto de acompanhamento por parte do órgão fiscalizador em uma próxima ação fiscal ou avaliado em processo apartado, devido à necessidade de se aguardar decisão definitiva na ação judicial movida pela Associação dos Aposentados de Furnas (Após-Furnas), a qual questiona a paridade contributiva nas despesas administrativas.

Com referência ao Plano BD, o Conselho Deliberativo, levando em consideração as exigências da Previc, os princípios de equilíbrio financeiro-atuarial do plano e outros aspectos identificados pelo grupo designado para avaliação de questões legais e atuariais observadas historicamente no plano, aprovou por meio da RC nº 001/172 um novo plano de custeio definido em regulamento, em que as principais alterações são:

- Eliminação do excesso de contribuições em relação ao custo normal.
- Transformação das contribuições eternas de 2,85% e 2,24% sobre os salários reais de contribuição, em contrato de dívida a ser firmado entre as patrocinadoras do plano e a Real Grandeza.
- Implantação da contribuição paritária da patrocinadora para os assistidos.

A contratação acima, com base em 31 de dezembro de 2010, representa uma obrigação financeira no valor de R\$79.929 mil (R\$82.158 mil em 2009), sendo R\$61.458 mil (R\$62.325 mil em 2009) de responsabilidade de Furnas e R\$18.471 mil (R\$19.833 em 2009) relativos à Eletronuclear.

Entretanto, como até o final do exercício não se haviam concluído todas as obrigações necessárias para implantação do novo plano de custeio, procedeu-se ao encerramento do exercício mantendo-se inalterado o plano de custeio do Plano BD. Cabe ressaltar que, caso o plano proposto pudesse ter sido aplicado, o superávit acumulado de R\$ 1.275.407 mil seria reduzido para R\$ 940.498 mil.

11. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DAS CONSOLIDAÇÕES

Na consolidação dos balancetes são desconsiderados os lançamentos referentes à participação dos Planos Previdenciários BD e CD no Plano de Gestão Administrativa, respectivamente no montante de R\$42.205 mil e R\$9.165 mil, e aos valores a serem repassados pelos Planos Previdenciários BD e CD para o Plano de Gestão Administrativa referentes ao custeio administrativo e demais valores, no valor de R\$3.246 mil.

CONSOLIDAÇÃO DE BALANCETES

	Plano BD	Plano CD	PGA	Eliminação de Consolidação		Saldo consolidado
				Débito	Crédito	
Disponível	208	78	28	-	-	314
Realizável	8.972.320	243.263	52.971	-	54.616	9.213.938
Gestão previdencial	724.344	6.473	-	-	-	730.817
Gestão administrativa	42.204	9.165	6.108	-	54.616	2.861
Investimentos	8.205.772	227.625	46.863	-	-	8.480.260
Permanente	-	-	4.508	-	-	4.508
Gestão assistencial	-	-	-	-	-	124.557
Total do ativo	8.972.528	243.341	57.507	-	54.616	9.343.317
Exigível operacional	16.991	570	5.448	3.246	-	19.763
Gestão previdencial	16.794	454	-	3.246	-	14.002
Gestão administrativa	-	-	5.448	-	-	5.448
Investimentos	197	116	-	-	-	313
Exigível contingencial	123.338	-	689	-	-	124.027
Gestão previdencial	104.047	-	-	-	-	104.047
Gestão administrativa	-	-	677	-	-	677
Investimentos	19.291	-	12	-	-	19.303
Patrimônio social	8.832.199	242.771	51.370	51.370	-	9.074.970
Patrimônio de cobertura	8.750.608	233.093	-	-	-	8.983.701
Fundos	81.591	9.678	51.370	51.370	-	91.269
Administrativos	42.205	9.165	51.370	51.370	-	51.370
Investimentos	39.386	513	-	-	-	39.899
Gestão assistencial	-	-	-	-	-	124.557
Total do passivo	8.972.528	243.341	57.507	54.616	-	9.343.317

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Real Grandeza, em 05 de janeiro de 2011, recebeu a importância de R\$29.623 mil referente ao segundo rateio dos créditos recuperados da massa falida do Banco Santos S.A., totalizando até momento R\$46.081 mil, o que representa uma recuperação de 15,58% em termos reais, atualizado pelo CDI, sobre o valor do crédito apurado pela massa falida em 20 de setembro de 2005, que foi de R\$164.575 mil.

* * *

Aristides Leite França
Diretor-presidente
CPF: 308.775.557-53

Wilson Neves dos Santos
Diretor de Administração e Finanças
CPF: 225.017.467-91

Roberto de Carvalho Panisset
Diretor de Seguridade
CPF: 263.050.707-68

Eduardo Henrique Garcia
Diretor de Investimentos
CPF: 815.247.496-72

Marcos Aurélio Naves Martins
Contador
CRC 75077-0/6-RJ
CPF: 617.721.007-49